

SAÚDE

Deliberação 01

Dispõe sobre a avaliação dos critérios de pontuação para classificação dos candidatos.

A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, nomeada por meio da Portaria 858/2020/SMS, em atenção à necessidade de apresentar a classificação das inscrições de Enfermeiros, deliberou e torna pública a seguinte resolução:

1. Somente foram contabilizados para pontuação os itens apresentados no currículo devidamente comprovados;
2. Somente foram contabilizados para pontuação no item “especialização” os cursos de pós graduação lato sensu concluídos, com apresentação de diploma ou certificado de conclusão, com carga horária superior a 360h, nos termos da Resolução CNE/CES no 1, de 6 de abril de 2018;
3. O tempo de experiência em saúde pública foi contabilizado por semestre, conforme descrito no edital, sendo atribuído 1 ponto a cada 6 meses de experiência devidamente comprovada, com pontuação total máxima de 6;
4. O tempo de experiência através de contratação (com vínculo CLT) com empresa privada somente foi aceito quando devidamente acompanhado de declaração da empresa, contrato de trabalho ou demais comprovantes de que as atividades realizadas ocorreram em instituições de saúde pública.

Documento Anexo: <http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/1215/-fmp8ZoblkREkww1p3-lwRQXIVmTGX6s.pdf>

Mariane Pergher Soares, Naliane Silva de Moraes Fonseca e Ademilson Araújo Gautério
Coordenadora da Atenção Básica, Diretora de Gestão Hospitalar e Diretor de Gestão de Programas Especiais

Publicado por: Dynamika
Código identificador: 7eff719c-ac41-4719-b08d-be6aa6bbd9fa